



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 245 / 2017

EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CASA DE SHOWS NA ZONA RURAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

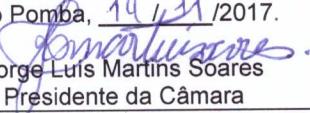
INDICO que a Prefeitura estenda o horário especial de funcionamento das casas de shows e espetáculos localizadas na zona rural para o máximo de 04 (quatro) horas entre sábado e domingo e em dias de eventos.

Justificativa:

Atualmente o horário especial de funcionamento é limitado às duas horas da madrugada de sábado para domingo a todos os estabelecimentos. Sugiro que o sr. Prefeito estenda às quatro horas da madrugada, de sábado para domingo e em dias de eventos, para os estabelecimentos sediados na zona rural.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de novembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Recebido em: <u>14/11/2017, 17h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14/11/2017</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/11/2017</u>
--	---	---